



PROJETO DE LEI Nº 185 2025

**INSTITUI O “PROGRAMA VIDA LONGA” NO MUNICÍPIO DE  
BETIM.**

A Câmara Municipal de Betim aprova:

**Art. 1º** Fica instituído o “Programa Vida Longa” no Município de Betim, que tem como objetivo a implementação de políticas públicas voltadas à promoção de qualidade de vida, saúde, cidadania e dignidade para a população idosa, priorizando o acesso a serviços essenciais e a tramitação de processos administrativos.

**Art. 2º** O “Programa Vida Longa” garantirá, com prioridade, a tramitação rápida e eficiente de todos os processos administrativos, judiciais e demais procedimentos nos quais a parte interessada seja pessoa idosa, abrangendo qualquer esfera de governo, com ênfase nas autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e secretarias municipais.

**Art. 3º** O atendimento prioritário previsto no artigo 2º será estendido às áreas da saúde, educação e assistência social, incluindo:

I – atendimento imediato a consultas médicas, exames laboratoriais, de imagem e diagnóstico, tratamentos, terapias e cirurgias eletivas, sempre que solicitados por pessoas com 65 anos ou mais;

II – atendimento prioritário em programas educacionais, como cursos de capacitação, requalificação profissional e atividades de convivência social e cultural.

**Art. 4º** Fica estabelecida a obrigatoriedade de que todos os órgãos públicos municipais, em seus diferentes níveis de atuação, adotem medidas internas para identificar e dar preferência no atendimento aos cidadãos com 65 anos ou mais, utilizando mecanismos de registro que assegurem o cumprimento desta Lei.

**Art. 5º** Para garantir a prioridade prevista nesta Lei, o cidadão idoso deverá apresentar, no momento do atendimento ou solicitação, documento oficial que comprove sua idade e em caso de necessidade de acompanhamento poderá ser solicitado ao responsável legal.

**Art. 6º** O Município de Betim realizará campanhas educativas sobre os direitos dos idosos, com o intuito de informar a população e os próprios idosos sobre os mecanismos de acesso aos serviços públicos prioritários, promovendo, também, a conscientização sobre a importância do respeito e da inclusão social.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 4 de fevereiro de 2025.



**Adelio Carlos da Silva**  
Vereador

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa estabelecer, de forma ampla e eficaz, políticas públicas que assegurem a dignidade, a inclusão e o bem-estar dos cidadãos idosos no Município de Betim. A população idosa tem crescido significativamente em todo o Brasil e, em especial, no Município de Betim, sendo necessário adaptar os serviços públicos para atender às suas necessidades específicas.

A Constituição Federal, em seu artigo 230, garante a proteção e o respeito à pessoa idosa, reconhecendo sua importância na sociedade e a necessidade de garantir-lhe condições adequadas de convivência social. O Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) reforça essa diretriz, tratando da prioridade no atendimento e estabelecendo uma rede de apoio para o idoso, especialmente em áreas como saúde, justiça e assistência social.

Além de garantir a prioridade em processos e serviços administrativos, o “Programa Vida Longa” tem o objetivo de humanizar o atendimento, proporcionando uma experiência mais ágil e eficaz, minimizando os efeitos do envelhecimento na vida social e nos cuidados médicos. A agilidade no atendimento de saúde, por exemplo, pode representar uma melhora significativa na qualidade de vida do idoso, especialmente em casos de doenças crônicas ou situações de emergência.

A obrigatoriedade de campanhas educativas também visa fortalecer a rede de apoio ao idoso, educando tanto os servidores públicos quanto os cidadãos sobre seus direitos e deveres, criando uma cultura de respeito à pessoa idosa em nossa cidade.

Por isso, com o “Programa Vida Longa”, pretendemos não apenas garantir a prioridade no atendimento, mas também promover a autonomia e a participação ativa dos idosos na sociedade, respeitando suas necessidades e promovendo uma Betim mais justa e inclusiva.

